



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.178, DE 03 DE JULHO DE 2020.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.780, de 19 de setembro de 2018, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.165, de 19 de agosto de 2015, que aprova as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) no Estado de Minas Gerais e o incentivo financeiro de custeio mensal das UPA 24h, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, 24 de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo estadual de saúde;

- a Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação nº 3, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria MS/GM nº 3.264, de 08 de outubro de 2018, que suspende o repasse mensal do incentivo financeiro de Custeio e Qualificação, referente à Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), localizada no Município de Manhuaçu;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.780, de 19 de setembro de 2018, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.165, de 19 de agosto de 2015, que aprova as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) no Estado de Minas Gerais e o incentivo financeiro de custeio mensal das UPA 24h, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.877, de 21 de dezembro de 2018, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.780, de 19 de setembro de 2018, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.165, de 19 de agosto de 2015, que aprova as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) no Estado de Minas Gerais e o incentivo financeiro de custeio mensal das UPA 24h, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.934, de 17 de abril de 2019, que aprova a atualização das regras gerais para implantação e implementação das Redes Regionais de Urgência e Emergência, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.992, de 21 de agosto de 2019, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.877, de 21 de dezembro de 2018, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.165, de 19 de agosto de 2015, que aprova as diretrizes para implantação



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) no Estado de Minas Gerais e o incentivo financeiro de custeio mensal das UPA 24h, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;

- a Resolução SES/MG nº 6.407, de 19 de setembro de 2018, que altera a Resolução SES/MG nº 4.884, de 19 de agosto de 2015, e estabelece que os municípios farão jus ao recebimento do incentivo de custeio estadual a partir da data de emissão do Parecer Favorável pela área técnica do Ministério da Saúde, mediante aprovação no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde – SAIPS, e encaminhamento de ofício do Município à SES/MG informando sobre a emissão do referido Parecer e por fim, emissão de Relatório de visita técnica da Secretaria Estadual de Saúde;

- a Resolução SES/MG nº 6.562, de 21 de dezembro de 2018, que altera a Resolução SES/MG nº 4.884, de 19 de agosto de 2015, que estabelece as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) no Estado de Minas Gerais e o incentivo financeiro de custeio mensal das UPA 24h, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;

- a Resolução SES/MG nº 6.816, de 21 de agosto de 2019, que altera a Resolução SES/MG nº 6.562, de 21 de dezembro de 2018, que altera a Resolução SES/MG nº 4.884, de 19 de agosto de 2015, que estabelece as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) no Estado de Minas Gerais e o incentivo financeiro de custeio mensal das UPA 24h, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;

- o Ofício SMS nº 014/2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Timóteo, que informa o parecer de mérito favorável da UPA 24h Geraldo Reis Ribeiro (CNES 0046701);

- o Ofício SMS nº 171/2020 da Secretaria Municipal de Saúde de João Pinheiro, que informa o parecer de mérito favorável da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (CNES 9876332);

- a aprovação pela área técnica do Ministério da Saúde em 15 de janeiro de 2020 da Proposta SAIPS nº 110698 para habilitação para custeio da UPA 24h do município de João Pinheiro e em 20 de março de 2020 da Proposta SAIPS nº 118932 para habilitação para custeio da UPA 24h do município de Timóteo;

- a necessidade de adequação frente à emissão do Parecer Favorável pela área técnica do Ministério da Saúde para a habilitação em custeio da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas Geraldo Reis Ribeiro (CNES 0046701), do município de Timóteo, Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (CNES 9876332) do município de João Pinheiro e à qualificação da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas Antônio José dos Santos do município de Nova Serrana, fazendo jus ao recebimento do incentivo de custeio estadual;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- o Ofício nº 168/2020, de 02 de julho de 2020, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.780, de 19 de setembro de 2018, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.165, de 19 de agosto de 2015, que aprova as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) no Estado de Minas Gerais e o incentivo financeiro de custeio mensal das UPA 24h, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2020.

**CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.178, DE 03 DE JULHO DE 2020 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov/cib).



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.146, DE 03 DE JULHO DE 2020.

Altera a Resolução SES/MG nº 6.407, de 19 de setembro de 2018, que altera a Resolução SES/MG nº 4.884, de 19 de agosto de 2015, que estabelece as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) no Estado de Minas Gerais e o incentivo financeiro de custeio mensal das UPA 24h, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º da Constituição do Estado de Minas Gerais, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.178, de 03 de julho de 2020, que aprova a



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.780, de 19 de setembro de 2018, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.165, de 19 de agosto de 2015, que aprova as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) no Estado de Minas Gerais e o incentivo financeiro de custeio mensal das UPA 24h, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 6.407, de 19 de setembro de 2018, que altera a Resolução SES/MG nº 4.884, de 19 de agosto de 2015, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - As alterações dispostas no caput deste artigo se devem à:

I - emissão do parecer favorável pela área técnica do Ministério da Saúde para a habilitação em custeio da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas Geraldo Reis Ribeiro, do Município de Timóteo;

II - emissão do parecer favorável pela área técnica do Ministério da Saúde para a habilitação em custeio da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, do Município de João Pinheiro;

III - qualificação da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas Antônio José dos Santos, do Município de Nova Serrana; e

IV - à suspensão da habilitação em custeio e qualificação da Unidade de Pronto Atendimento de Manhauçu, nos termos da Portaria MS/GM nº 3.264, de 08 de outubro de 2018.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2020.

**CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.146, DE 03 DE JULHO DE 2020
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov/cib).



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.146, DE 03 DE JULHO DE 2020.

LISTA DOS BENEFICIÁRIOS

CNES	BENEFICIÁRIO	MUNICÍPIO	TIPO	PORTE/ OPÇÃO	HABILITADA/ QUALIFICADA	CUSTEIO ESTADUAL
93895395	UPA 24h Abaeté	Abaeté	Nova	Opção III	H	R\$ 21.250,00
2146126	UPA Unidade de Pronto Atendimento de Araguari	Araguari	Nova	Opção V	H	R\$ 37.500,00
6210902	Unidade de Pronto Atendimento Centro Sul	Belo Horizonte	Ampliada	Opção VIII	H + Q	R\$ 75.000,00
23051	Unidade de Pronto Atendimento Nordeste	Belo Horizonte	Ampliada	Porte II/ opção V	H + Q	R\$ 43.750,00
23582	Unidade de Pronto Atendimento Venda Nova	Belo Horizonte	Ampliada	Opção VIII	H + Q	R\$ 75.000,00
23310	Unidade de Pronto Atendimento OESTE	Belo Horizonte	Ampliada	Opção VIII	H + Q	R\$ 75.000,00
9068279	Unidade de Pronto Atendimento Noroeste II HOB	Belo Horizonte	Nova	Porte III / opçãoVIII	H + Q	R\$ 125.000,00
27618	Unidade de Pronto Atendimento Leste	Belo Horizonte	Nova	Porte III/ opçãoVIII	H + Q	R\$ 125.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

22683	Unidade de Pronto Atendimento Barreiro	Belo Horizonte	Ampliada	Opção VIII	H + Q	R\$ 75.000,00
2126419	Unidade Al Nilda Nogueira do A Andrade Guanabara (Sede)	Betim	Ampliada	Opção V	H + Q	R\$ 43.750,00
2126001	Unidade A I Sete de Setembro	Betim	Ampliada	Porte III/opção VIII	H + Q	R\$ 75.000,00
2126133	UPA Teresópolis	Betim	Ampliada	Opção VIII	H + Q	R\$ 75.000,00
2126052	Unidade A I Alexandre Silva A Diniz Alterosas	Betim	Ampliada	Porte II/opção V	H + Q	R\$ 43.750,00
7076886	UPA Valdemar de Assis Barcelos	Brumadinho	Nova	Opção III	H + Q	R\$ 42.500,00
7543913	Unidade de Pronto Atendimento UPA	Campo Belo	Nova	Porte II/ opção V	H + Q	R\$ 75.000,00
7802951	UPA Adolpho Pereira de Rezende	Carmo do Paranaíba	Nova	Porte I/opção III	H	R\$ 21.250,00
9333754	Unidade de Pronto Atendimento UPA	Caratinga	Nova	Opção V	H	R\$ 37.500,00
2777347	Unidade de Pronto Atendimento Dr. Alfredo Sabino de Freitas	Conceição das Alagoas	Ampliada	Opção III	H + Q	R\$ 25.000,00
7951604	UPA Congonhas	Congonhas	Nova	Opção V	H + Q	R\$ 75.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

7818858	NOVA UPA JK	Contagem	Nova	Opção VIII	H + Q	R\$ 125.000,00
---------	-------------	----------	------	------------	-------	----------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

6008054	Unidade de Pronto Atendimento Unidade XVI UPA XVI UNIDADE XVI UPA XVI (Sede)	Contagem	Ampliada	Opção III	H + Q	R\$ 25.000,00
2189860	Unidade de Pronto Atendimento Vargem das Flores UPA	Contagem	Nova	Opção V	H+Q	R\$ 75.000,00
2190125	Unidade de Pronto Atendimento Petrolândia UPA	Contagem	Ampliada	Opção III	H + Q	R\$ 25.000,00
2189879	Unidade de Pronto Atendimento Ressaca UPA	Contagem	Ampliada	Porte II/ opção V	H + Q	R\$ 43.750,00
7469144	UPA 24 Horas Padre Roberto Cordeiro Martins	Divinópolis	Nova	Porte III/opção VIII	H + Q	R\$ 125.000,00
2168650	UPA Unidade de Pronto Atendimento de Formiga	Formiga	Nova	Opção III	H+ Q	R\$ 42.500,00
9013245	Unidade de Pronto Atendimento 24 h Novo Milênio	Francisco Sá	Ampliada	Opção III	H + Q	25.000,00
7455038	UPA 24 horas	Governador Valadares	Nova	Porte III/opção VIII	H + Q	R\$ 125.000,00
2115786	Unidade Municipal de Pronto Atendimento de Ibirité	Ibirité	Ampliada	Porte II/ opção V	H + Q	R\$ 43.750,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

7533934	UPA Prefeito Osvaldo Candido de Queiroz	Igarapé	Nova	Porte I/opção III	H + Q	R\$ 42.500,00
---------	---	---------	------	-------------------	-------	---------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

7417659	Upa José Isabel Do Nascimento	Ipatinga	Nova	Porte III/opção VIII	H + Q	R\$ 125.000,00
7507631	UPA Celso Matos Silva	Itabirito	Nova	Porte I/opção III	H + Q	R\$ 42.500,00
9876332	UPA Unidade de Pronto Atendimento	João Pinheiro	Nova	Opção III	H	R\$ 21.250,00
6463487	UPA Santa Luzia	Juiz De Fora	Nova	Porte III/opção VIII	H + Q	R\$ 125.000,00
6571573	UPA São Pedro	Juiz De Fora	Nova	Porte III/opção VIII	H + Q	R\$ 125.000,00
7104804	UPA Norte	Juiz De Fora	Nova	Porte III/opção VIII	H + Q	R\$ 125.000,00
7959079	UPA Geraldo Diniz Borges	Lagoa da Prata	Nova	Opção III	H + Q	R\$ 42.500,00
2112140	UPA 24H	Lavras	Ampliada	Opção V	H + Q	R\$ 43.750,00
7061838	Mateus Leme UPA 24 horas Tiago Cardoso Santos	Mateus Leme	Nova	Porte I/opção III	H + Q	R\$ 42.500,00
9079882	UPA Dr. José Adelson Pires Moreira	Nova Lima	Nova	Opção V	H	R\$ 37.500,00
2160137	UPA Antônio José dos Santos	Nova Serrana	Nova	Porte II/opção V	H+Q	R\$ 75.000,00
5516641	UPA 24 Horas	Pará de Minas	Ampliada	Opção V	H + Q	R\$ 43.750,00
4042751	Unidade de Pronto	Passos	Nova	Porte III/opção VIII	H + Q	R\$ 125.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	Atendimento UPA					
7525427	UPA III	Patos de Minas	Nova	Porte III/opção VIII	H + Q	R\$ 125.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

7548311	UPA Poços de Caldas	Poços De Caldas	Nova	Porte III/opção VIII	H + Q	R\$ 125.000,00
6632858	UPA Acrízio De Menezes	Ribeirão Das Neves	Nova	Porte III/opção VIII	H + Q	R\$ 125.000,00
7106548	Sabará UPA III 24 horas Padre Lazaro Pereira Crispim	Sabará	Nova	Porte III/opção VIII	H + Q	R\$ 125.000,00
9061681	Unidade de Pronto Atendimento Arquiteclino Guimaraes	Salinas	Ampliada	Opção V	H + Q	R\$ 43.750,00
2164175	Unidade de Pronto Atendimento de São Benedito	Santa Luzia	Nova	Porte III/opção VIII	H + Q	R\$ 125.000,00
7933401	UPA Unidade de Pronto Atendimento de Santo Antônio do Monte	Santo Antônio do Monte	Nova	Opção III	H + Q	R\$ 42.500,00
6798128	UPA São João Del Rei	São João Del Rei	Nova	Porte II/ opção V	H + Q	R\$ 75.000,00
9127666	UPA Miguel Henrique Maia	São Joaquim de Bicas	Nova	Opção III	H + Q	R\$ 42.500,00
9325107	UPA Unidade de Pronto Atendimento	São Sebastião do Paraíso	Nova	Opção VII	H	R\$ 54.125,00
7498233	UPA Dr. Juvenal Paiva	Sete Lagoas	Nova	Porte III/opção VIII	H + Q	R\$ 125.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

5922313	Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Oldack Pinheiro de Rezende	Sarzedo	Ampliada	Opção III	H + Q	R\$ 25.000,00
6875343	UPA 24 Horas	Teófilo Otoni	Nova	Porte III/opção VIII	H + Q	R\$ 125.000,00
0046701	Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Geraldo Reis Ribeiro	Timóteo	Nova	Opção V	H	R\$ 37.500,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

2164817	UPA Unidade de Pronto Atendimento São Benedito	Uberaba	Ampliada	Porte III/opção VIII	H + Q	R\$ 75.000,00
7093284	Unidade Pronto Atendimento DR Humberto Ferreira UPA Mirante	Uberaba	Nova	Porte III/opção VIII	H + Q	R\$ 125.000,00
7636970	UPA Sul	Uberlândia	Ampliada	Porte II/ opção V	H + Q	R\$ 43.750,00
7061773	UPA Francisco Correa De Carvalho	Varginha	Nova	Porte III/opção VIII	H + Q	R\$ 125.000,00
7031882	Vespasiano UPA 24 horas Prefeito Luiz Issa	Vespasiano	Nova	Porte III/opção VIII	H + Q	R\$ 125.000,00